

DECRETO Nº. 107/2015

DATA: 17.09.2015

SÚMULA: Ficam nomeados os membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2015/2017.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 11, Inciso I e II da Lei Municipal nº 539 de 25.10.95 e de acordo com o artigo 3º, Capítulo III da Composição do Regimento Interno:

DECRETA:

Art. 1º) Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

→ **Departamento de Finanças**

- Titular: **Loidir Salvi**
- Suplente: Daniele Xavier

→ **Departamento de Saúde**

- Titular: **Rosana Aparecida Bevilacqua**
- Suplente: João Carlos Venturin

→ **Divisão de Assistência Social**

- Titular: **Clarilde Rosin Pichetti**
- Suplente: Juliana Zanella

→ **Departamento de Educação**

- Titular: **Marilúcia Andrigueti**
- Suplente: Mareli Mitrut

→ **Departamento de Agricultura**

- Titular: **Lenir Salla**
- Suplente: Villian Cleber Haydasz

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- Trabalhadores do Setor:

→ **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

- Titular: **Jane Kelly Semler Szpak**
- Suplente: Tagiane Piccoli Farias

- Representantes dos Usuários:

→ **BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS**

- Titular: **Venilda Veiga de Souza**
- Suplente: **Kátia Moreira**

- Entidades Prestadoras de Serviços:

→ **APMI – Associação de Proteção à Maternidade e a Infância**

- Titular: **Leoni Aparecida Vieira**
- Suplente: **Elizabeth Minosso Nichile**

→ **CESMAR – Centro Social Marista**

- Titular: **Lucieli Nierotka**
- Suplente: **Giovana Biolchi Martins**

→ **Pastoral da Criança**

- Titular: **Terezinha Ariatti Deluqui**
- Suplente: **Vera Hoinaski**

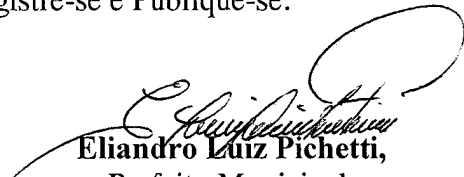
Art. 2º - O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 02 (dois) anos (17.09.2015 a 17.09.2017), e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

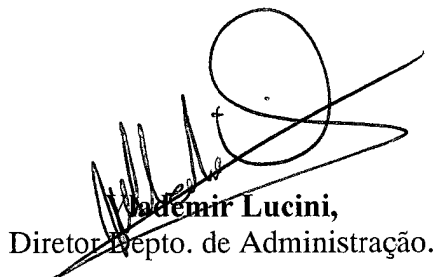
Art. 3º - O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social obedecerá ao REGIMENTO INTERNO já existente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2015.

Registre-se e Publique-se:


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Ademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.